



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL

De acordo com o **Edital Geral de Convocação Eleitoral**, publicado nesta data no Diário Oficial da União, e com as Normas Eleitorais baixadas com a Resolução-Cofeci nº 1446/2020, a **Comissão Eleitoral Federal (CEF)**, nomeada pelo e. Plenário do Cofeci, por meio da Portaria - Cofeci nº 006/2021, na pessoa de seu Coordenador, **COMUNICA** aos Corretores de Imóveis em geral e, em especial aos interessados em participar do processo eleitoral na condição de candidatos, que fará realizar **ELEIÇÃO** no Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI 24 Região / Rondônia, para composição de seu Conselho Pleno, para cumprimento de mandato eletivo no período de **1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024**, de acordo com os parâmetros a seguir:

- **Número de vagas a serem preenchidas:** Serão preenchidas **54 (cinquenta e quatro)** vagas, sendo **27 para Conselheiro efetivo** e **27 para Conselheiro suplente**. Considerando que a Lei nº 6.530/78, em seu art. 11, estabelece que a eleição será de 27 Conselheiros efetivos e igual número de suplentes, eleitos em chapa, não será protocolizado requerimento de registro de chapa cuja lista de candidatos (membros) contemple menos ou mais do que 54 (cinquenta e quatro) nomes;
- **Prazo para protocolização de requerimento de registro de chapa:** o Prazo será de **15 (quinze) dias** corridos contados a partir do dia seguinte ao da publicação do **Edital Geral de Convocação Eleitoral** no Diário Oficial da União e deste **Edital de Convocação Eleitoral** no site www.cofeci.gov.br/eleicoes2021;

Local para protocolizar requerimento de registro de chapas: O requerimento de registro de chapa, devidamente instruído com todos os documentos exigidos pelas Normas Eleitorais baixadas com a Resolução-Cofeci nº 1446/2020, terá de ser protocolizado na sede principal do Conselho Regional, na Rua Abunã 1713, Bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho / Rondônia, no horário constante do item a seguir;

- **Horário de funcionamento da Secretaria do Creci para efeitos eleitorais:** das **09 horas até às 11 horas**, Horário Local, durante o período eleitoral, em dias úteis (exceto sábados, domingos e feriados);
- **Data da eleição:** Dias **06 e 07 de julho de 2021**.
- **Horário da votação:** A eleição será realizada pela Internet, com votação pelo [site www.votacreci.com.br](http://www.votacreci.com.br), que poderá ser acessado a partir das **23h00 do dia 06 de julho de 2021**, até às **19h00 do dia 07 de julho de 2021**.

Obs. As datas e horários acima correspondem a: da 0h00 às 20h00 do horário de Brasília, DF, do dia 07 de julho de 2021.



SISTEMA COFECI-CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – COFECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS CRECI 24ª REGIÃO/RONDÔNIA.



- **Impugnação de candidaturas:** A impugnação de candidato integrante de chapa será dirigida à CAE, que tenha operado na análise documental da chapa a que pertença o impugnado, e poderá ser feita por qualquer inscrito no CRECI com direito a voto, exclusivamente pelo e-mail cefeleicoes2021@cofeci.gov.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da publicação das chapas, cujos registros tenham sido deferidos, pelo site www.cofeci.gov.br/eleicoes2021.
- **Publicações referentes ao processo eleitoral:** Exceto o **Edital Geral de Convocação Eleitoral**, publicado no D.O.U. nesta data, todos os demais atos eleitorais que exijam publicação, inclusive este próprio Edital Eleitoral, serão publicados somente no site www.cofeci.gov.br/eleicoes2021.
- **Redução eventual do período do mandato:** Se, por qualquer que seja o motivo, a eleição anunciada neste Edital Eleitoral vier a ocorrer em data diversa da prevista, de modo a inviabilizar o exercício do mandato dos eleitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022, terão eles o tempo de seus mandatos reduzido e adaptado para que coincida a data de seu término com a dos demais Conselhos Regionais integrantes do Sistema COFECI-CRECI;
- **Obrigatoriedade do voto:** O voto é obrigatório nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.530/78. O Corretor de Imóveis que deixar de votar estará sujeito a multa.

Brasília (DF), 12 de maio de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

LUIZ CLÁUDIO NASSER SILVA
Coordenador da Comissão Eleitoral Federal

Obs.: Publicar cópia deste Edital de Convocação Eleitoral no site do CRECI .